



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08661.000325/2007-03
UNIDADE AUDITADA : 2A.SPRF
CÓDIGO UG : 200120
CIDADE : CUIABA
RELATÓRIO N° : 189590
UCI EXECUTORA : 170194

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/MT,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 189590 e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da 2ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, em Mato Grosso.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO.
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações - e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria.

Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos, no Processo de Contas da Unidade, a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006 e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - Demonstrativo das Constatações, efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

O Processo de Tomada de Contas foi elaborado de forma simplificada em razão de o total das despesas da Unidade no exercício de 2006, no valor de R\$ 2.276.160,30 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta reais e trinta centavos), ter sido inferior ao limite fixado pelo artigo 3º da Decisão Normativa/TCU nº 81/2006 e tendo em vista que a Unidade não utilizou despesas de caráter sigiloso.

A execução orçamentária na Unidade foi assim constituída:

Provisão Recebida	R\$ 2.278.043,69
(-) Despesa Realizada	R\$ 2.276.160,30
(=) Crédito Disponível	R\$ 1.883,39

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Na concessão e aplicação de suprimento de fundos cujas despesas foram efetuadas com a utilização do cartão de pagamento do Governo Federal, verificamos que foram concedidos no exercício o valor de R\$ 3.071,69. Desse total, R\$ 1.986,69 foram utilizados em pagamentos de faturas, na modalidade de cartão de crédito, e R\$ 1.085,00 foram sacados em espécie para posterior prestação de contas.

Apuramos falha formal, decorrente da falta de justificativas em gastos efetuados por saque em espécie.

5.3 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo - Demonstrativo das Constatações - , não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações deste Relatório.

Cuiabá, 23 de março de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189590
UNIDADE AUDITADA : 2A.SPRF
CÓDIGO : 200120
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08661.000325/2007-03
CIDADE : CUIABA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0007, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189590, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Cuiabá, 23 de março de 2007.

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189590
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 0866100325/2007-03
UNIDADE AUDITADA : 2A.SPRF
CÓDIGO : 200120
CIDADE : CUIABA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de **01jan2006** a **31dez2006**.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de março de 2007.

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL